

PORTARIA N.º 019/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PERANTE A PLATAFORMA LICITAR DIGITAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE PELO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que o atual Presidente do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, e o Prefeito do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais;

Considerando que tanto o CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, quanto o Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais, possuem cadastro na Plataforma AMM Licita;

Considerando que a chave de acesso para a referida plataforma está vinculada ao CPF/MF do gestor e representante legal do órgão que possui cadastro na plataforma AMM Licita, cabendo ao mesmo a homologação dos processos licitatórios;

Considerando que desta forma acessando tanto o cadastro do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência quanto o do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais, o gestor terá acesso a todos os processos licitatórios cadastrados na plataforma AMM Licita vinculados ao CPF/MF cadastrado à chave de acesso;

Considerando que quando o gestor acessar à plataforma, conseguirá acessar o cadastro do ente público que deseje realizar a adjudicação/homologação dos processos licitatórios;

Considerando que não é aconselhável e nem seguro o compartilhamento da chave de acesso à Plataforma AMM Licita;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, art. 23, incisos III e IV, art. 45, incisos I, XI, XII e XVI, e art. 47, inciso XI, todos do Regimento Interno do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, e art. 45, inciso XI, ambos do Estatuto do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

E considerando a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços administrativos e principalmente a adjudicação e homologação dos processos licitatórios realizados pelo CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar ao SECRETÁRIO EXECUTIVO, Sr. **JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**, brasileiro, casado, empregado público, no exercício do cargo de Secretário Executivo, portador do RG 0073550428 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.436.697-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, à Rua Paraíba, n.º 295, Apto. 101 - Centro, Minas Gerais, CEP 35.500-016, os poderes necessários para **ASSINATURA DE CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PERANTE A PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.**

Art. 2º. A presente delegação compreende a assinatura eletrônica dos documentos mencionados no artigo anterior, bem como a prática de atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos formalizados.

Art. 3º. Esta delegação não exclui a competência originária do Presidente do CIS-URG OESTE, que poderá, a qualquer tempo, avocar a prática dos atos delegados por motivo justificado.

Art. 4º. O Secretário Executivo deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos ora delegados, respondendo pessoalmente por eventuais excessos ou desvios de finalidade.

Art. 5º. O exercício dos poderes delegados nesta Portaria deverá observar os limites estabelecidos pelas normas legais e regimentais aplicáveis, bem como atender ao interesse público e às diretrizes desta entidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 13 de Março de 2.025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)**